

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA № 07/2018

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos – MS e dá outras providências.

DIRCEU BETTONI, Prefeito de Paranhos – MS, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município, Art. 49 e seus incisos, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, bem como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 054/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos –MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art. 2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que fiscal do Contrato Administrativo é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a aquisição de bens e a prestação de serviços comuns, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS – AV. MARECHAL DUTRA 1500



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



- I Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
- Márcia Adileila Trindade Superintendente de Atenção Básica;
- Elisa Benites Diretora de Unidade de Saúde:
- II Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/
 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 - Ana Lucia de Oliveira Alli Assistente Administrativo;
 - Ana Lucia da Silva Schirmer assistente Social:
 - III Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb.
 - Nilza Basílio da Silva Chefe de Almoxarifado;
 - Cristiane Maria dos Santos Dembinsk Coordenadora das Escolas Rurais.
 - IV Secretaria Municipal de Educação.
 - Andrea Carniatto Porto Inspetora Escolar;
 - Carla Ventura Viana Nutricionista.
- V Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.
 - Victor Ramão Fernandes Diretor de Almoxarifado;
 - Paulo Maykel Rodrigues Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

Parágrafo único — Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 4º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a execução de obras e prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de manutenção mecânica será de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

- a) Claudinei Orgado Secretário de Planejamento;
- b) Antonio Elson Santana dos Santos Engenheiro Civil;

Parágrafo único — Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização de obras e engenharia o servidor responsável pela emissão da ART — Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA — Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 5º - As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 6º - Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 115 e 130/2017, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2018.

DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal

, comorme relatorio emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros:

c) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Assistente Escolar cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente:

d) a pedido do próprio Assistente Escolar:

e) reagrupamento de turmas.

f) reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede

g) licença médica superior a 15(quinze) dias.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município de

Art. 15° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 02 de fevereiro de 2018.

Juçara Aparecida Rodrigues

Presidente

Simone Cardoso de Oliveira Schier Marcia Cristina Wentz da Silva

Secretaria Municipal de Educação de Amambai Rua Rui Barbosa, nº 3608 - Fone: (67) 3481-1573 - CEP: 79990-000 - Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE ESCOLAR **EDITAL SEMED N°004/2018** ANEXO I

Nº	Assistente Escolar para atendimento na Educação Infantil	
01	Adriana Cortez de Abreu	
02	Rafaela de Freitas Cortez	
03	Lilian Gabriela Françolin	1
04	Rozana Gimenes Soares	
05	Susanne dos Santos Batista	
06	Tatiane Pereira de Farias	
07	Majuren Cristina Saucedo Campos	
08	Any Gabrielli Knoblauch Coradini	
09	Cristiane Aparecida Bezerra	
10	Claudineia Chaparro de Assis	
11	Debora Vieira dos Santos	
12	Sidneya Aparecida Bampi	
13	Alekison Martins Lopes	

Nº	Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial
01	Deolinda Gonçalves Correa Maciel
02	Ivone Lucia Nascimento Lima
03	Selma Cristina Lopes Pache
04	Cleiton Aguiar dos Santos Rodrigues
05	Rosimar Aparecida Vicente
06	Renata Oliveira Fonseca
07	Hevelin Holosbach
08	Maria Vanilda Agenor
09	Loide Ribeiro
10	Teodorinha Peralta Arce
11	Franciele Fernandes de Brito Aguiar
12	Carmem Garai Lopes

III. Lotação do candidato dentro do quadro de vagas apresentado: IV. Assinatura do Termo de Contratação.

Art.5° A lotação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 -Centro, com início às 08:00h, no dia 06/02/2018.

> Secretaria Municipal de Educação de Amambai Rua Rui Barbosa, nº 3608 - Fone: (67) 3481-1573 - CEP: 79990-000 - Amambai/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

GABINETE DO PREFEITO UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº. 008, de 05 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, em conformidade com a Lei Municipal n.º 962/2012 de 08 de maio de 2012, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com a seguinte composição:

	Representantes	Titulares	Suplentes	
I	Poder Executivo	Ailton Milani Grangeiro	Renan dos Santos Silveira	
II	Legislativo	Anderson Maciel Marques	Valmir da Silveira	
Ш	Banco do Brasil	Paulo Sergio S. Leite	Fernanda S. Filomeno	
IV	Cons. Mun. De Saúde	Michele Bruno Giareta Sirlene de Jesus		
v	Sind. Dos Trab. Rurais	Daciano Grangeiro Teles	Marcos Ozono	
VI	Ass. Peq. Prod. Da Botelha Y	Antonio Meireles	Francisco L. Campos	
VII	Ass. Peq. Prod. Da Botelha Guaçu	Silmar Escobar Assunção	Salvador L. Assunção	
VIII	Ass. Santa Renata	Francisco T. Grangeiro	Valdecir Caccia	
IX	AGRAER de Tacuru	Vanderlei Coelho dos Santos	Rosevane Proença Lago	
x	Ass. Vitória da Fronteira	José dos Santos	Fabio José M. Grangeiro	
ΧI	Ass. Água Viva	Paulo Sergio Amaral	José Carlos dos Santos	
XII	Aldeia Sassoró	Ancilo Castelão	Osmar Martins Ortiz	

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 - Centro - CEP: 79.975-000 - Tacuru - MS CNPJ: 03.888.989/0001-00 Fone/Fax: 67 3478-1188 - E mail: prefeitura@tacuru.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

GABINETE DO PREFEITO UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

79	19739.		
XIII	Aldeia Jaguapiré	Vanildo Rocha	João Sanches
XIV	Sindicato Patronal	Edison Cordobalturbe	Maria Casagrande

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 07/2018

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos - MS e dá outras providências.

DIRCEU BETTONI, Prefeito de Paranhos - MS, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município, Art. 49 e seus incisos, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, bem como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS nº.

RESOLVE

Art. 12 - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos -MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funcões

Art. 29 - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que fiscal do Contrato Administrativo é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a aquisição de bens e a prestação de serviços comuns, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - AV. MARECHAL DUTRA 1500



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



- I Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
- Márcia Adileila Trindade Superintendente de Atenção Básica:
- Elisa Benites Diretora de Unidade de Saúde:
- II Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - Ana Lucia de Oliveira Alli Assistente Administrativo
 - · Ana Lucia da Silva Schirmer assistente Social
- III Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb.
- Nilza Basílio da Silva Chefe de Almoxarifado
- Cristiane Maria dos Santos Dembinsk Coordenadora das Escolas Rurais.
- IV Secretaria Municipal de Educação
- Andrea Carniatto Porto Inspetora Escolar;
- Carla Ventura Viana Nutricionista
- V Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Melo Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

Atos Oficiais

Rafaela de Freitas Cortez	02
Lilian Gabriela Françolin	03
Rozana Gimenes Soares	04
Susanne dos Santos Batista	05
Tatiane Pereira de Farias	06
Majuren Cristina Saucedo Campos	07
Any Gabrielli Knoblauch Coradini	08
Cristiane Aparecida Bezerra	09
Claudineia Chaparro de Assis	10
Debora Vieira dos Santos	11
Sidneya Aparecida Bampi	12
Alekison Martins Lopes	13

Nº	Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial
01	Deolinda Gonçalves Correa Maciel
01	Ivone Lucia Nascimento Lima
03	Selma Cristina Lopes Pache
04	Cleiton Aguiar dos Santos Rodrigues
05	Rosimar Aparecida Vicente
06	Renata Oliveira Fonseca
07	Hevelin Holosbach
08	Maria Vanilda Agenor
09	Loide Ribeiro
10	Teodorinha Peralta Arce
11	Franciele Fernandes de Brito Aquiar
12	Carmem Garai Lopes

Amambai/MS, 02 de fevereiro de 2018.

Juçara Aparecida Rodrigues Simone Cardoso de Oliveira Schier Marcia Cristina Wentz da Silva Membro Presidente Membro

Secretaria Municipal de Educação de Amambai Rua Rui Barbosa, nº 3808 - Fone: (67) 3481-1573 - CEP: 79990-000 - Amambai/MS,

Amambai/MS, Terça-feira, o6 a 08 de Fevereiro de 2018

VI	Da Botelha Y	Antonio Meireles	Francisco L. Campos
VII	Ass. Peq. Prod. Da Botelha Guaçu	Silmar Escobar Assunção	Salvador L. Assunção
viii	Ass. Santa Renata	Francisco T. Grangeiro	Valdecir Caccia
IX	AGRAER de Tacuru	Vanderlei Coelho dos Santos	Rosevane Proença Lago
x	Ass. Vitória da Fronteira	José dos Santos	Fabio José M. Grangeiro
XI	Ass. Água Viva	Paulo Sergio Amaral	José Carlos dos Santos
XII	Aldeia Sassoró		Osmar Martins Ortiz

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975.000 – Tacuru – MS CNPJ: 03.888.989/0001-00 Fone/Fax: 67 3478-1188 – E mail; prefeitura@lacuru.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

<u>Gabinete do Prefeito</u> um novo tempo, uma nova história

XIII	Aldeia Jaguapiré	Vanildo Rocha	João Sanches
XIV	Sindicato Patronal	Edison Cordobalturbe	Maria Casagrande

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 05 (cinco) de fevereiro o de 2018.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Gazeta III

- I Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
- Márcia Adileila Trindade Superintendente de Atenção Básica;
- Elisa Benites Diretora de Unidade de Saúde:



- II Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 - Ana Lucia de Oliveira Alli Assistente Administrativo:
 - Ana Lucia da Silva Schirmer assistente Social:
 - III Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb.
 - Nilza Basilio da Silva Chefe de Almoxarifado;
- Cristiane Maria dos Santos Dembinsk Coordenadora das Escolas Rurais.
- IV Secretaria Municipal de Educação.
- Andrea Carniatto Porto Inspetora Escolar;
- Carla Ventura Viana Nutricionista.
- V Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.
 - Victor Ramão Fernandes Diretor de Almoxarifado;
 - Paulo Maykel Rodrigues Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

Parágrafo único -- Paro efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscolização o servidor designado na alinea "a" dos incisos supro. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor Indicado na alinea "b".

Art. 4º / A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a execução de obras e prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de manutonção mecânica será de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHON - AV. MARECHAL DUTRA 1800

Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Leia Conceição Lemes Pinheiro Sandra Aparecida Ramos de Oliveira Estefania dos Santos Silva Josefa Girlene dos Santos Nerly Roque da Silva Mauricio Maria Aparecida Estigarribia de Avila Laiz Aparecida Azevedo de Carvalho 35 Valeriana Souza Gomes 36 Claudelina Olmedo da Silva 37 Gloria Estela Cardoso Arios 38 Gabriela Loureiro dos Santos 39 Magali Campos Rodrigues 40 Maria Lucineia da Silva Josevania Roque Gimenes 42 Ligia Renata Serejo Machado Rosana dos Santos Carvalho 11 Edivane Maldonado Valenzuela Vera Lucia Xavier Pereira Maria Aparecida Viana Lopes Josiane Duarte dos Santos Susy Graciela Chaves Rodrigues Rosemary Santos Silva Benedita Martins Pereira Rafagnin Fernanda Lima da Silva Daiane Centurion de Souza Roselinda Dutra Matos Rafaela Gonçalves Bandeira Silvana Padilha Ribeiro 56 Daíane Patricia Almada Lencina 57 Valdemir Vasques

Amambai/MS, 02 de fevereiro de 2018.

Juçara Aparecida Rodrigues

Simone Cardoso de Oliveira Schier Marcia Cristina Wentz da

Silva

Membr



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



ANEXO I

			SIFICAÇÃO FINAL	
ANCHO	ROMERO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DI NOME.	Pointerção:	PIRALUI POSTO MERENDERA	
1	CONCABRITES	4,0	CLAUSU KOME	EDITUAÇÃ I
2	DANIELA LOPES	3,5	1 LEONARDA VERA	1.5
1	LURDES PORTUHOS	3,0	ROSILENE ROMERO	9.5
4	DUSSARA RODRIGUES FIGUEIREDO	10 V/	A AVA	
5	NICZA DUARTE FERNANDES	1.5	PRATUTOSTO - KUXAN DE SERVIÇOS DIV	
6	GABRIELA FERNANCES	007	DIASSO L NOME	PONTUAÇÃO
7	BERENICE LOPES	ne	1 REBECA MORALES GIVENE	1.5
8	HOSSIEU LOPES	0.0	2 DOROTÉIA VERA BENITAS	1,5
9	WONE ROMERO	0.0	3 FAUSTINA AGUERO	1,0
10	SILVANIA PERNANDES	0.0	4 ANALINA VERA BENITES	0.5
11	CARLINA ROMERO	0.0	5 BARA DOARTE	0,0
12	MARIZA FERNANDES BRITES	0.0	5 DELGADO OLIVEIRA	0.0
ANCHO	ROMERO - MERENDEIRA		POTRERO GUAÇU - MERENDEIRA	W
LASSIE	使是这为成员的企业协会联系工程的证明和 自然经验	PONTUAÇÃO	CLASSIF HOME	PONTONCAO
1	MARCIA ROMERO (L.)	8.0	1 CIDELINA VERA	1/ 7.5
2		8 0.0	2 ADMEIA PIRES	3.5
-			3 ANAVERA	3.0
RABE	MISSACI - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVI	PEOS	14 POSMERE PIPES CALDERA 1/	2.0
LASSIE	ALUSTON DE LA CONTRACTION DE L'ACCESSOR	PONTUAÇÃO	6 MARIANA BENITES	1.0
	MARIA WADALENA OLIVEIRA	25	6 WHORESSA DURAN	1 0,0
2	MARI DEJERME	28	POTNERO GUAÇU - AUX LIAR DE SERVIÇOS	ONERSOS
7	LURDES CANDIA	1995	CLASSIN NOME	PONTUMEAD

os i Angreil Aparecida dos Santos Lima



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipa Obras e Servicos Públicos.

a) Claudinei Orgado - Secretário de Planejamento;

b) Antonio Elson Santana dos Santos - Engenheiro Cívil;

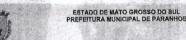
Parágrafo único – Pora efeito do disposto neste ortigo, considerar-se-á como titular da fiscolização de obras e engenharia o servidar responsável pela emissão da ART – Anotoção de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscolizatória, junto aos órgãos profissionais CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 5º - As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipals designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, assegurando-se aos responsáveis o auxilio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Municipio sempre que julgarem necessário.

Art. 6º - Para efeito do cumprimento das atribulções outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 115 e 130/2017, bem como as disposições em contrário.

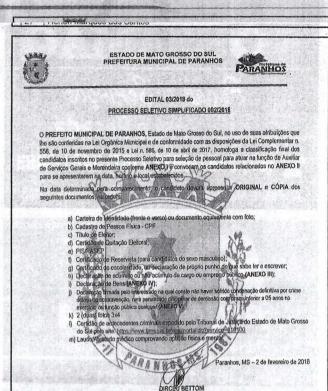
> Gabilele do Prefeito, em 31 de janeiro de 2018. RCEU BETTONI



ADRIANA VERA









ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 06/02/2018 e 07/02/2018 HORÁRIO: 71:30min às 101:30min LOCAL: SUPERINTENDÈNCIA DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PARANHOS- MS.

може	ALOMENCARGO
ODILA BRITES	PANCHO ROMERO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
DANIELA LOPES	PÁNCHO ROMERO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
MARCIA ROMERO	PANCHO ROMERO-MERENDERA
MARIA MADALENA OLIVEIRA	PIRAJUI MISSAO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
MARI DEJERME	PRAJUI MISSAO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
LURDES CANDIA	PIRAJUI MISSAO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
SUZANA VIEIRA	PIRAJUI MISSÃO - MERENDEIRA
REBECA MORALES GIMENE	PIRAJUI POSTO - AUXI IAR DE SERVIÇOS DIVERSOS .
DOROTÉIA VERA BENITES	PIRAJUI POSTO - AUXUAR DE SERVIÇOS DIVERSOS //
LEONARDA VERA	PIRAJUI POSTO - MERENDEIRA
ROSILENE ROMERO	PIRAJUI POSTO - MERENDEIRA
MARTA GOMES	POTRERO GUAÇU-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS I
CARMINDA BENITES	POTRERO GUAÇIE - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
ANUNCIA MORALES	POTRERO GUAÇU - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
CIBELINA VERA	POTRERO BUAÇU - MERENDEIRA
ADILEIA PIRES	POTRERO GUAÇU - MERENDERA
ETI SANCHES	ARROIO CORA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
CELMA GONCALVES	ARROID CORA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERBOS: [1] 4
MARILUCIA RODRIGUES	ARROID CORA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS